

RESOLUÇÃO Nº 06/69, de 3 de março de 1 969

CRIA o CURSO DE JORNALISMO e esta -
belece outras providências.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO ,
Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Con
selho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Uni
versitário, tomada em sessão extraordinária do dia 3 de março
corrente,

R E S O L V E:

1º - CRIAR o CURSO DE JORNALISMO, a funcionar na Facul
dade de FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS.

2º - O Curso de Jornalismo, com duração de quatro (4)
anos letivos, terá a seguinte distribuição de cadeiras, na for-
ma como foi proposto pelo Conselho Departamental e aprovado pe-
la Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:


PRIMEIRA SÉRIE

1. HISTÓRIA DAS CIVILIZAÇÕES
2. LÍNGUA PORTUGUESA
3. LITERATURA PORTUGUESA
4. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL
5. HISTÓRIA DA IMPRENSA (compreendendo todos os meios
de Comunicação)

SEGUNDA SÉRIE

1. CIVILIZAÇÃO CONTEMPORÂNEA
2. LITERATURA BRASILEIRA
3. FRANCÊS ou INGLÊS (como instrumento de comunicação)
4. ESTUDOS SOCIAIS E ECONÔMICOS
5. ESTATÍSTICA

TERCEIRA SÉRIE

1. TÉCNICAS DE PESQUISA SOCIAL
 2. HISTÓRIA DA CULTURA ARTÍSTICA E LITERÁRIA
 3. CULTURA BRASILEIRA
 4. REDAÇÃO DE JORNALISMO
 5. TEORIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- 

QUARTA SÉRIE

1. ADMINISTRAÇÃO DE JORNAL E PUBLICIDADE
2. JORNALISMO COMPARADO
3. TÉCNICA DE JORNAL E PERIÓDICO
4. TÉCNICA DE RÁDIO E TELE-JORNAL
5. ÉTICA E LEGISLAÇÃO DE IMPRENSA
6. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

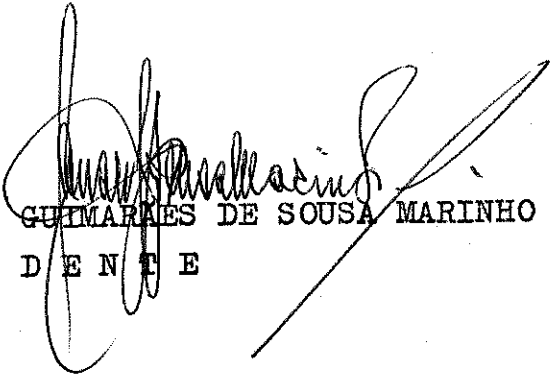
3º - O sistema de administração do ensino, será estabelecido pela Congregação da Faculdade, observando-se o critério' de matérias de um ou dois semestres, conforme o caráter peculiar de cada uma delas ou a amplitude de seu programa.

4º - Fica fixado em QUARENTA (40) vagas o limite para a 1ª série do Curso ora criado, devendo a Diretoria tomar as providências para a realização do Concurso de Habilitação, que deverá observar as normas estabelecidas pelo Estatuto da Universidade do Amazonas, devendo os candidatos à matrícula submeterem-se aos Exames Vestibulares das seguintes matérias:

1. PORTUGUÊS
2. FRANCÊS ou INGLÊS
3. HISTÓRIA e GEOGRAFIA DO BRASIL

5º - A presente Resolução entrará em vigor no corrente ano letivo.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de março de 1969.


PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E

anf.